



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 062/2022

VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000  
117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16  
15:17:27 -03'00'

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 775.201.134-68 e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE, doravante denominada apenas **LICITANTE** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº: 071.955.624-41, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE, conforme especificações constantes no **Anexo Único** desta Ata, e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição.

#### 2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### 3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

3.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

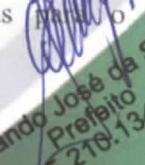
d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.1.1 - Esta Ata não obriga o Município de Altinho a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.201.134-68



VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000  
117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16  
15:17:51 -03'00'



fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 3.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) Realizar o fornecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, nos endereços indicados pela Contratante, conforme especificações e preços registrados;
- c) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## 4.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## 5.0 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação e quantitativos, são os constantes no ANEXO ÚNICO desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Município de Altinho deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Altinho poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## 6.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

### I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

### PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68



VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16  
15:18:35 -03'00'



## II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Altinho, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Município de Altinho poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## 7.0 – DO RECEBIMENTO

7.1 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município de Altinho, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

7.3 – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

## 8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 – O Município de Altinho efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento/serviços objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas na Tesouraria.

8.2 – O pagamento das faturas só será efetuado, mediante comprovação de que o fornecimento/serviços foram prestados, com o devido ATESTO do servidor responsável pela fiscalização do contrato.



VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
7  
Dados: 2022.11.16  
15:19:37 -03'00'



## 9.0 - DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço;

9.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço;

9.1.3. Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

9.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço rejeitado;

9.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.4. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

9.5. Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

9.5.1. Não celebrar o Contrato;

9.5.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

9.5.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.5.4. Não manter a proposta;

9.5.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
75-210-134-68



VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16  
15:20:26 -03'00'



9.5.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## 10.0 - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Altinho o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altinho
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Altinho

10.3 - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

10.4 - O Município de Altinho é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do **artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993**, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## 11.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 20000 - Gabinete do Prefeito  
Unidade: 20200 - Coordenadoria da Mulher  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 801 - Apoio Administrativo às Ações da Coordenadoria da Mulher  
Ação: 2.7 - Gestão Administrativa da Coordenadoria da Mulher  
Despesa 213: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 23000 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Admin., Planej. e Assuntos Institucionais  
Unidade: 23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 602 - Apoio Administrativo às Ações da Guarda Municipal  
Ação: 2.146 - Gestão Administrativa da Guarda Municipal  
Despesa 240: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739 1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775-240.134-68



VIVA  
DISTRIBUIDO  
RA DE  
PRODUTOS  
LTDA:200088  
31000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100  
0117  
Dados: 2022.11.16  
15:20:36 -03'00'



Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 23000 – SEPLAGOV – Secretaria de Governo, Admin., Planej. e Assuntos Institucionais  
Unidade: 23100 - SEPLAGOV – Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 403 – Apoio Administrativo às Ações da SEPLAGOV  
Ação: 2.10 – Gestão Administrativa da SEPLAGOV  
Despesa 224: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 24000 – SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade: 24100 - SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 408 – Apoio Administrativo às Ações da SEFIN  
Ação: 2.21 – Gestão Administrativa da SEFIN  
Despesa 245: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 25000 – SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
Unidade: 25100 - SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1501 – Apoio Administrativo às Ações da SEINFRA  
Ação: 2.45 – Gestão Administrativa da SEINFRA  
Despesa 261: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 27000 – SEAMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Unidade: 27100 - SEAMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1801 – Apoio Administrativo às Ações da SEAMA  
Ação: 2.56 – Gestão Administrativa da SEAMA  
Despesa 305: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 28000 – SECULTES – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Unidade: 28100 - SECULTES – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Função: 13 – Cultura  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1301 – Apoio Administrativo às Ações da SECULTES  
Ação: 2.71 – Gestão Administrativa da SECULTES

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-88



VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7  
Dados: 2022.11.16  
15:21:17 -03'00'



Despesa 328: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Unidade gestora: 1 Prefeitura Municipal de Altinho  
Órgão: 30000 – SEDUTEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 30100 - SEDUTEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1201 – Apoio Administrativo as Ações da SEDUTEC  
Ação: 2.142 – Gestão Administrativa da SEDUTEC  
Despesa 348: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de recurso: 100100 – Receitas e Transf. de Impostos - Educação – 0.1.01

## 12.0 - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Altinho/PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

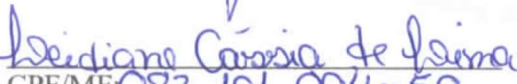
Altinho/PE, 16 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ALTINHO

Orlando José da Silva  
CONTRATANTE

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

TESTEMUNHAS:

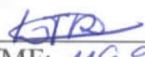
  
CPF/MF: 083.101.004-50

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16 15:21:43 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI - ME

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira  
CONTRATADA

  
CPF/MF: 119.942.844-20

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16  
15:22:01 -0300



## ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ALTINHO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 013/2022 – Processo Licitatório nº. 026/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38 x 51 MM - Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 un	PCT	MASTERPRINT	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS - Caderno universitário, grande, com espiral, capa dura, com 200 folhas, dimensões mínimas 200mm x 275mm.	UND	JANDAIA	130	R\$ 10,31	R\$ 1.340,30
15	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL PLÁSTICO - Caixa para arquivo morto em poliondas cores variadas, dimensões aproximadas: 360 x 130 x 240mm.	UND	ALAPLAST	1550	R\$ 4,27	R\$ 6.618,50
22	CARTOLINA COMUM - Tamanho aproximado 50 x 66cm, gramatura 150gr/m2, cor branca.	UND	BIGNARDI	700	R\$ 0,86	R\$ 602,00
23	CD-ROM - CD gravável, 700 MB, pino contendo 100 unidades.	PINO	MULTILASER	6	R\$ 100,75	R\$ 604,50
35	DVD-R - DVD gravável, 4.7 GB, pino contendo 50 unidades.	PINO	MULTILASER	6	R\$ 54,32	R\$ 325,92
36	ELÁSTICO DE BORRACHA – Nº 18, amarelo, pacote com 1KG	PCT	PREMIER	20	R\$ 18,43	R\$ 368,60
52	GRAMPO 23/13 - Para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades.	CX	LEONORA	120	R\$ 7,76	R\$ 931,20
55	LÁPIS GRAFITE – Ponta HB nº 2 s/ borracha cx./144un	CX	LEONORA	26	R\$ 37,61	R\$ 977,86
61	PAPEL CAMURÇA – Tamanho 40x60cm, cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	PCT	VMP	25	R\$ 24,46	R\$ 611,50
63	PAPEL CONTACT - Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 45 cm, rolo de 25 m.	UNID	POLIFIX	12	R\$ 76,28	R\$ 915,36
64	PAPEL CREPOM – Papel crepom, medindo 48 cm x 2 m, cores variadas.	UNID	VMP	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

*Orlando José da Silva*  
Prefeito  
775.210.134-68





VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16 15:22:22 -03'00'

67	PAPEL LAMINADO - Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidades.	PCT	VMP	25	R\$ 41,31	R\$ 1.032,75
72	PASTA CATÁLOGO - Pasta tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos	UNID	CARPA	30	R\$ 13,49	R\$ 404,70
75	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO - Pasta medindo aproximadamente 33 x 24 cm, em plástico transparente.	UNID	ALAPLAST	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
77	PASTA POLIONDA 20 MM - Pasta plástica com elástico, lombo 20 mm, tamanho ofício, em cores variadas.	UNID	ALAPLAST	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
80	PEN DRIVE 32 GB - Pen drive com capacidade mínima de armazenamento: 32 gigabytes interface: USB 2.0, modelo: não retrátil.	UNID	MULTILASER	70	R\$ 29,88	R\$ 2.091,60
89	PRANCHETA PORTÁTIL - Prancheta portátil, material: acrílico transparente, medidas aproximadas: comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com prendedor de plástico.	UNID	ACRIMET	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
99	UMECEDOR DE DEDO - Em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	UNID	RADEX	34	R\$ 2,91	R\$ 98,94
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.948,73</b>

  
MUNICÍPIO DE ALTINHO

Orlando José da Silva  
CONTRATANTE

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.11.16 15:25:28 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI - ME  
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira  
CONTRATADA

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br